



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXV Edição – 307 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 15 de setembro de 2023

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 459/2023**

**Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e é sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de SERTÃOZINHO.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

**00.212 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.1003.2011 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.**

Recurso: **16050000** - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 30.000,00
<b>Total .....</b>	<b>RS 70.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERTÃOZINHO/PB, 15 de setembro de 2023.

  
**JOSÉ DE SOUSA MACHADO**  
**PREFEITO**